

Boletim de Serviço

nº 166, de 01 de novembro de 2023

Hospital Universitário da Unifap

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA KEILA MARQUES BRANDAO SILVA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	4
Ato - SEI Nº 16, DE 27 de outubro de 2023	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria - SEI nº 188, de 30 de outubro de 2023.....	4
PL.STGQ.001 – Implantação do VIGIHOSP, versão 02	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 301, 26 de outubro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 304, 27 de outubro de 2023.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
REPUBLICAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 152, de 27 de outubro de 2023.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Ato - SEI Nº 16, DE 27 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o extrato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 08/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	08/2023
Nota de Empenho	2023NE000758
Natureza da Despesa	339030
Valor	R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Nota de Empenho	2023NE000759
Natureza da Despesa	339039
Valor	R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
Agente Suprido	Jeovane Marques Martins
Matrícula	**498**
Data da concessão	27/10/2023
Período de Aplicação	01/11/2023 a 31/12/2023
Prazo para prestação de contas	até 15/01/2024

Marcos Roberto Lima de Carvalho

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 188, de 30 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de seleção de chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HU-Unifap.

Art. 2º O edital para o Processo Seletivo para Função Gratificada do HU-Unifap poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

[EDITAL 12 - CHEFIA DA UTI-AD](#)

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO HU-UNIFAP

PL.STGQ.001 – Implantação do VIGIHOSP, versão 02

Torna-se público o seguinte documento "PL.STGQ.001 – Implantação do VIGIHOSP, versão 02" do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

[Acesse aqui](#) o referido Plano.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 301, 26 de outubro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de, Gás Oxigênio Medicinal, em cilindro de 1m³, por meio de Dispensa de Licitação; visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o ano 2023/2024.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Lauricio Daybson da Silva Oliveira - Matrícula/SIAPE: 3308207 - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Julia Guedes De Araujo Duavy - Matrícula/SIAPE: 1227620 - Integrante Requisitante da EPC;

- III. Patrick Andresson Souza Barbosa - Matrícula/SIAPE: - 3303399 - Integrante da área administrativa da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
 - VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
 - IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
- I. Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

Portaria - SEI nº 304, 27 de outubro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviço de exames de Anatomia Patológica a serem disponibilizados para diagnóstico do Hospital Universitário HU-Unifap/Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Andressa Kelly Ferreira e Silva -Matrícula/SIAPE: 12359** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
 - II. Giselle Tourinho Souza Beserra -Matrícula/SIAPE: 33562**- Integrante Requisitante da EPC;
 - III. Diogo Castanho Amaral- Matrícula/SIAPE: 12320**- Integrante Requisitante da EPC;
 - IV. Carolina Geordana Nunes Guimarães- Matrícula/SIAPE: 33559**- Integrante Requisitante da EPC;
- II. Art. 3º Compete à EPC:
- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
 - VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
 - IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
- III. Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por incorreção no texto original, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 30 de outubro de 2023.

Portaria - SEI nº 152, de 27 de outubro de 2023

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.007281/2023-62, resolve:

Art. 1º Designar Zequiel Carvalho dos Santos, matrícula Siape nº **889**, substituto do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria SEI nº 62, de 11 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Theomar de Sousa Colombo